

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.562/0001-59



PORTARIA Nº 173/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Lécio Gustavo Sousa Bezerra, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimento através de oficio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, da Lei Municipal nº 125/2007 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia, o qual estabelece a possibilidade de licença sem vencimento de servidor;

CONSIDERANDO a obediência aos requisitos autorizadores da concessão do direito e a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder licença sem vencimento a Servidora Pública Municipal **RUTE ARIANE FERREIRA COELHO**, CPF 027.222.433-26, RG 2.719.540 SSP-PI, matrícula nº 882, que exerce o cargo de NUTRICIONISTA da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º A licença perdurará por 06 (seis) meses ou pelo interesse público municipal.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA PREFEITO MUNICIPAL